



# BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

# Bertiooga

www.bertiooga.sp.gov.br

ANO 04 - NÚMERO 155 - BERTIOGA/SP - 30 DE JULHO DE 2005 - Distribuição Gratuita

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA

## Bombeiros aprovam projeto para implantar unidade no município

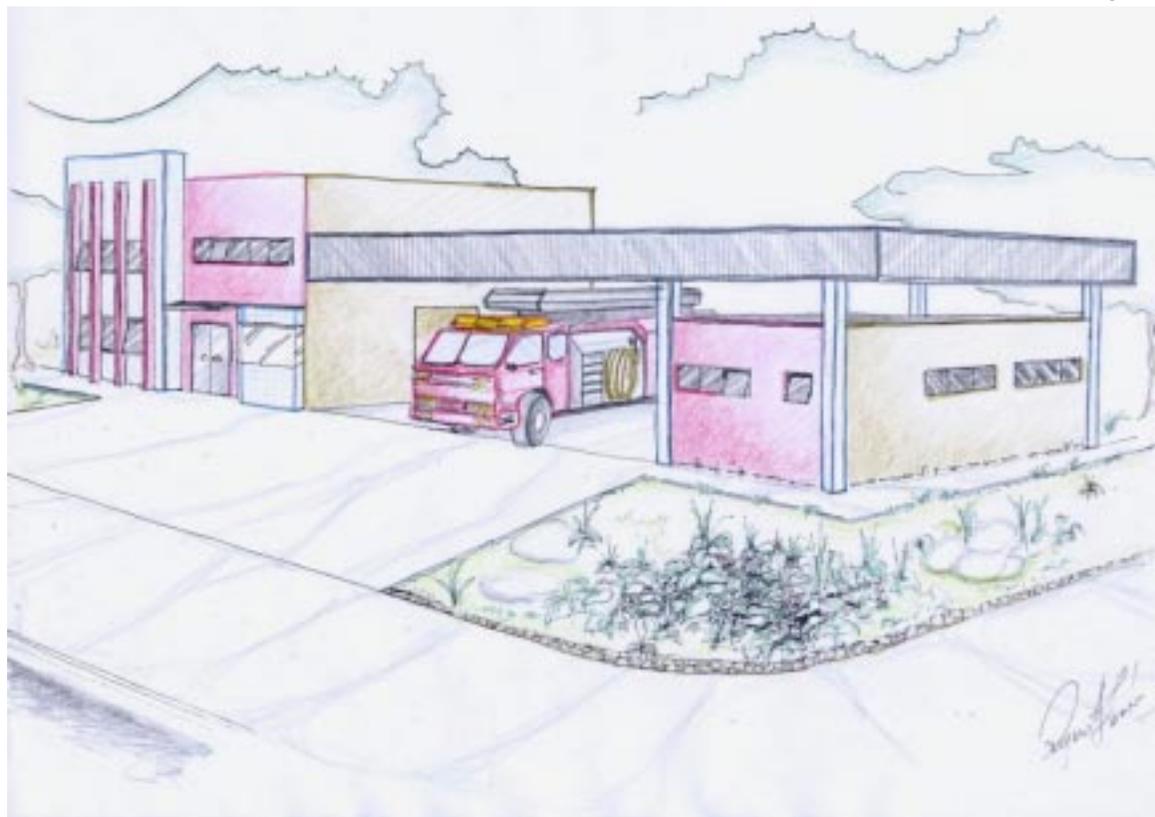
**Prefeitura arcará com a maior contrapartida para construir o posto na Avenida Ayrton Senna**

*Reprodução*

O projeto executado pela Secretaria de Habitação, Planejamento e Desenvolvimento Urbano do Município para implantação de uma unidade do Corpo de Bombeiros em Bertiooga foi aprovado, oficialmente, pelo 6º Grupamento do Corpo de Bombeiros após várias análises para que ele fosse adaptado de acordo com as normas específicas para o funcionamento dos quartéis de combate a incêndio, salvamento e resgate. O ofício de aprovação foi encaminhado à Prefeitura no último dia 20 e agora falta iniciar o processo licitatório para realização da obra, orçada em R\$ 340 mil e que deverá contar com maior contrapartida municipal.

A implantação da unidade nas dependências do antigo prédio da Guarda Municipal, localizado na Avenida Ayrton Senna, esquina com a Rua Elias Nehme, em ponto estratégico próximo à Rodovia Rio-Santos, vem sendo discutida há muito tempo. Em 29 de julho de 2003, o Conselho de Desenvolvimento da Região Metropolitana da Baixada Santista (Condesb) aprovou a liberação de R\$ 49.021,05 para a obra de reforma e adaptação de um espaço público para instalação da unidade que, na época, estava orçada em R\$ 97.469,71.

Mesmo antes, a Prefeitura vinha fazendo gestões para trazer o atendimento ao



*Projeto desenvolvido pela Secretaria de Habitação, Planejamento e Desenvolvimento Urbano foi aprovado pelo 6º Grupamento*

município. Em 2002, o chefe do Executivo manteve reunião com o comandante-geral do Corpo de Bombeiros no Estado de São Paulo, na ocasião, sob os cuidados de Wagner Ferrari, que concordou com a implantação da unidade desde que as instalações fossem adaptadas. Na época o chefe do Executivo lembrou que esse assunto vinha sendo discutido desde a primeira legislatura, entre 93 e 96, e a

Câmara Municipal chegou a aprovar o pedido de implantação do Corpo de Bombeiros no município.

O projeto elaborado pelo engenheiro Rogério Araújo dos Santos, chefe do Setor de Gestão, subordinado à Diretoria de Planejamento, prevê que a unidade ocupará 443,34 m<sup>2</sup> de área construída do total do terreno que é de 1.456 m<sup>2</sup>. Ela contará com sala técnica, alojamento, vestiários,

refeitório, salas de aula para aperfeiçoamento dos profissionais e central de atendimento. O prédio também terá uma sala de higienização do compartimento de resgate da vítima como exigido pela Vigilância Sanitária, explicou o major Luciano Daniel, comandante-interino do 6º GB em substituição ao tenente-coronel PM Ivan Mano Neves que reassume o cargo na próxima semana.

Segundo o major, inicialmente o quartel atenderá todos os casos emergenciais pertinentes ao Corpo de Bombeiros no que diz respeito a combate a incêndios, salvamento e resgate. A unidade deverá contar com 4 profissionais do Corpo de Bombeiros, embora esteja em estudo, junto à Prefeitura, a possibilidade de a Administração disponibilizar alguns guardas municipais que seriam treinados para compor o quadro. Outro aspecto importante é a atuação conjunta dos serviços 193, do Bombeiro, com o 192 de atendimento de ambulâncias.

Para atendimento aos casos emergenciais, o quartel contará com um veículo Auto Bomba Salvamento e Resgate (ABSR), mais moderno, considerado como um carro 3 em 1 pois combate incêndio, faz o trabalho de salvamento e de socorro às vítimas. Sobre a antiga viatura que estava disponibilizada ao município, o major explicou que ela já estava inadequada para atender a cidade. Trata-se de um veículo de 1991, destinado apenas a combate a incêndio, que acabou sendo utilizado durante esse tempo para não ficar parado. E hoje depende de muita manutenção. Por isso, Bertiooga contará com uma unidade mais eficaz para atender as ocorrências locais e da região.

## ATOS OFICIAIS

### CONVOCAÇÃO

Ana Maria Rezende, presidente do Conselho Municipal de Educação, no uso de suas atribuições convoca os membros titulares para sua reunião ordinária do mês de agosto/2005.  
Dia: 3 de agosto  
Horário: 8h30  
Local: Sala de reuniões, localizada no prédio da Secretaria de Educação e Desenvolvimento Cultural  
Bertioga, 27 de julho de 2005  
**ANA MARIA REZENDE**  
Presidente

### CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA CONTUR.

O Conselho Municipal de Turismo convida todas as associações, entidades e clubes de servir para trazer idéias e propostas na próxima reunião ordinária do CONTUR, que será dia 02 de Agosto às 09h30 na Sala dos Conselhos junto a Secretaria de Educação.  
Na ocasião, trataremos de assuntos pertinentes a Iluminação de Natal e Carnaval.

**MANFREDO ZEPF**  
Presidente do CONTUR

### CONVOCAÇÃO

Ian Ernest Von Der Heide, presidente do Conselho Municipal de Alimentação Escolar (COMAE), no uso de suas atribuições, convoca os membros titulares para a Reunião Ordinária do mês de agosto/2005.  
Dia: 3 de agosto  
Horário: 10 horas  
Local: Sala de reuniões, localizada no prédio da Secretaria de Educação e Desenvolvimento Cultural.  
**IAN ERNEST VON DER HEIDE**  
Presidente

### ATOS DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E JURÍDICO

#### EXPEDIENTE DESPACHADO EM 18/07/2005

**08386/03 pet.3020/04** – CONGREGAÇÃO CRISTÃ NO BRASIL. DEFIRO o pedido, com base no parecer jurídico.  
**04348/04 pet.2931/04** – IGREJA PRESBITERIANA DA GRAÇA. Mantenho o INDEFERIMENTO do pedido de imunidade de IPTU.

#### EXPEDIENTE DESPACHADO EM 19/07/2005

**01703/05** – COMUNIDADE EVANGÉLICA DE BERTIOGA. INDEFIRO o pedido, com base no parecer jurídico.

**JOSÉ ANTONIO RUFINO COLLADO**  
Secretário de Administração, Finanças e Jurídico

**VALOR DA UFIB: R\$ 1,6569**

### DECRETO Nº 1.033 DE 11 DE JULHO DE 2005

*“Nomeia a nova composição do Conselho Municipal de Turismo - CONTUR”*

**DR. LAIRTON GOMES GOULART**, Prefeito do Município de Bertioga, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei e; **CONSIDERANDO** a realização de eleições que definiu a nova composição do Conselho Municipal de Turismo, na forma da Lei Municipal nº 480, de 13 de dezembro de 2001;

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Turismo – CONTUR os seguintes membros:

**I-** Representantes do Poder Executivo:

**a)** Da Secretaria de Turismo, Comércio e Assuntos Náuticos: Rodrigo Lacerda Guerreiro

**b)** Da Secretaria de Meio Ambiente:

Nelo José Fernandes

**c)** Do Poder Executivo (Prefeito):

Carlos Carmelo Damato

Luiz Carlos Pacífico Junior

**II** – Representantes do Poder Legislativo

Titular: Rosângela Sote Ribeiro

Suplente: Giovanni Berti

Titular: Mário Sérgio Machesi

Suplente: Marcelo dos Santos Pereira

**III-** Representantes da Sociedade Civil:

**a) Hospedagem:**

Associação dos Empresários de Hospedagem e Turismo de Bertioga (AEHTURB)

Titular: Ney Eduardo Serra

1º Suplente: Carlos Abel Ribeiro Casaca

2º Suplente: Edgard Klettenhofer

**b) Comércio e Serviços:**

Associação Comercial e Empresarial de Bertioga (CDL)

Titular: Edson Camargo Cruz

1º Suplente: Inácio José de Souza

2º Suplente: Kátia Hidalgo Daia

**c) Comunicação e Esportes:**

Centro de Tradições Nordestinas

Titular: José Cláudio de Abreu

Suplente: Ernesto Peres

**d) Associação de Classes:**

Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomo de Bertioga

Titular: Gustavo Ramos Mello

1º Suplente: Vanessa França Baisi

2º Suplente: Marcelo Godinho Conceição (Associação dos Monitores de Ectoturismo)

**e) Clubes e Entidades:**

Fundação 10 de Agosto

Titular: Paulo Roberto Maria Velzi

1º Suplente: Amer José Feres

2º Suplente: Maria José Sanz Sogayar (Instituto de Pesquisa e Ciências Ambientais de Bertioga)

**f) Setor Náutico e Agências de Viagem e Turismo:**

Colônia de Pescadores Z-23

Titular: Enéas Xavier

Suplente: José dos Santos

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 11 de julho de 2002.

(PA nº 19.461/97)

**DR. LAIRTON GOMES GOULART**

Prefeito do Município

### RESOLUÇÃO SE Nº 003/2005

Dispõe sobre o horário de trabalho e atendimento da Equipe Técnico - Administrativa das Unidades Escolares da Rede Municipal da Secretaria de Educação e Desenvolvimento Cultural

A Secretária de Educação e Desenvolvimento Cultural, Professora Maria Julieta Farah Lanças, no uso de suas atribuições e em cumprimento à legislação vigente e, **CONSIDERANDO** a necessidade de normatizar as relações escolares e atendimento técnico-administrativo em todos os períodos de funcionamento da escola,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - O horário de trabalho dos Profissionais de Educação que compõem a Equipe Técnico-Administrativa deve ser organizado de maneira a garantir o atendimento a todos os turnos de funcionamento das Unidades Escolares.

**Art. 2º** - A jornada de trabalho prevista para todos os cargos é de 40 horas semanais.

**Art. 3º** - Os Supervisores de Ensino, Coordenadores Pedagógicos, Diretores de Escola, Assistentes de Direção, Servidores Ocupantes de Cargos Administrativos, Inspectores de Alunos, Merendeiras e os Ajudantes Gerais deverão cumprir sua jornada de trabalho distribuída em 8 horas diárias de 2ª a 6ª feira.

§ 1º - O intervalo das refeições deverá ser de uma ou duas horas.

§ 2º - O intervalo para refeição não será computado na jornada de trabalho dos servidores.

**Art. 4º** - O horário de trabalho dos Supervisores de Ensino e Coordenadores Pedagógicos será elaborado pela Secretaria de Educação. § 1º - Os Coordenadores Pedagógicos e Supervisores de Ensino cumprirão visitas às Unidades Escolares, além do trabalho realizado na Secretaria de Educação.

§ 2º - O horário de visitas de Supervisores de Ensino e Coordenadores Pedagógicos às Unidades Escolares comporão a carga horária diária.

**Art. 5º** - O horário de trabalho do Pessoal Técnico Administrativo das Unidades Escolares será elaborado pelo Diretor de Escola de acordo com as Normas desta Resolução e homologado pela Secretaria de Educação.

§ 1º - Deverá haver alternância entre os horários de almoço ou jantar dos Servidores Ocupantes de Cargos Administrativos, de modo que o atendimento ao público seja ininterrupto.

§ 2º - A jornada de trabalho dos Ajudantes Gerais será escalonada pelo Diretor, de forma a atender às exigências de higiene e limpeza de todos os períodos de funcionamento da Unidade Escolar.

§ 3º - A jornada de trabalho dos Inspectores de Alunos terá a sua escala de trabalho distribuída pelos períodos de forma, a sempre ter um funcionário na entrada, lanche, almoço e saída dos alunos.

§ 4º - A jornada das Merendeiras obedecerá os critérios adotados pela Seção de Nutrição, devendo atender as necessidades das Unidades Escolares e Núcleos de Educação Infantil.

**Art. 6º** - Os Diretores de Escola e Assistentes de Direção deverão cumprir sua jornada de trabalho na seguinte conformidade:

§ 1º - Nas Unidades Escolares e nos Núcleos de Educação Infantil que funcionam em 02 períodos e que não contam com Assistente de Direção de Escola, o Diretor cumprirá a jornada de trabalho com início as 07h30min e término as 17h30min.

**I:** O horário de almoço deverá ser de duas horas.

**II:** O horário de almoço não poderá coincidir com horário de entrada e saída dos alunos.

§ 2º - As escolas que funcionam com três períodos e que não contam com Assistente de Direção:

**I:** O horário de Diretor de Escola terá início as 07h30min e término as 17h30min durante quatro dias da semana sendo que uma vez por semana iniciará sua jornada as 12h30min e encerrará as 22h30min.

**II:** O horário de almoço ou jantar deverá ser duas horas.

**III:** O horário de almoço ou jantar não poderá coincidir com horário de entrada e saída dos alunos.

§ 3º - As Unidades Escolares que funcionam em três períodos e contam com Assistente de Direção:

**I:** O horário de Diretor de Escola terá início às 07h30min e término às 17h30min durante quatro dias da semana sendo que uma vez por semana iniciará sua jornada as 12h30min e encerrará as 22h30min.

**II:** O horário de Assistente de Direção terá início às 12h30min e término às 22h30min durante quatro dias por semana sendo que uma vez por semana iniciará o período as 07h30min.

**Art. 7º** - Os casos omissos ou excepcionais serão apreciados pelos Supervisores de Ensino e resolvidos pela Secretaria de Educação e Desenvolvimento Cultural.

**Art. 8º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 25 de julho de 2005

**MARIA JULIETA FARAH LANÇAS**

Secretária de Educação e Desenvolvimento Cultural

### PROCESSO Nº 6550/02 SINDICÂNCIA

Com estas considerações, julgo improcedente a acusação e absolvo o servidor Renato Martins Fernandes, recepcionista, registro funcional nº 406, das imputações descritas na inicial e Portaria de fls., e com fundamento nas disposições do artigo 140 da Lei Municipal nº 129/95, determino o arquivamento do processo administrativo disciplinar.

Registre-se e Cumpra-se  
Bertioga, 05 julho de 2005  
**DR. LAIRTON GOMES GOULART**  
Prefeito Municipal

### EDITAL Nº 23/2005. EDITAL DE PUBLICIDADE PRAZO DE 03 DIAS

A DOUTORA THAIS CABALEIRO COUTINHO, MM. JUÍZA ELEITORAL DA 27ª ZONA DA CARMA DE SANTOS, ESTADO DE SÃO PAULO, NA FORMA DA LEI ETC.

**FAZ SABER** a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, no dia 12 de agosto de 2005, às 15:00 horas, na Sede deste Juízo Eleitoral (Rua Castro Alves nº 23 – Embaré/Santos – tel.: 3227-2129) será realizado sorteio dos outdoors para veiculação de propaganda eleitoral relacionada ao referendo 2005. **FAZ SABER, AINDA**, que se encerra no dia 1º de agosto de 2005, o prazo para que as empresas de publicidade interessadas entreguem no cartório eleitoral a cópia do contrato social e informação do endereço, número do fax ou correio eletrônico bem como a relação em disquete gerado no sistema Outex e/ou impressa, dos pontos de outdoors disponíveis para o sorteio, em quantidade não inferior à metade do total dos espaços existentes no território municipal e discriminados separadamente por tipo – convencionais e eletrônicos, maior e menor impacto. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância no futuro, foi expedido o presente Edital que será afixado no local de costume, na forma e para todos os efeitos da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Santos aos 27 dias do mês de julho de 2005.

**THAIS CABALEIRO COUTINHO**  
Juíza Eleitoral

### ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DA RECEITA EXPEDIENTE DESPACHADO EM 22/07/2005

**03146/05** – MARIA HELENA CARDOSO VICCO BITENCOURT. DEFIRO o pedido, face o informado pelo cadastro. **05073/05 pet.2095/05** – DILAINE MORAIS COSTA. Certifique-se.

#### EXPEDIENTE DESPACHADO EM 25/07/2005

**04005/03 cab.07220/01** – AUGUSTO ALAVARCE. Restitua-se a importância de R\$ 2.080,34 (Dois mil e oitenta reais e trinta e quatro centavos), face o informado pelo cadastro. **01936/04** – MARIA GUILHERME DE ALMEIDA. INDEFIRO o pedido, face o informado pela procuradoria. **07184/04** – VÂNIA NICOLINO. DEFIRO o pedido de alteração cadastral.

#### EXPEDIENTE DESPACHADO EM 26/07/2005

**03140/05** – ANTONIO SCHMIDT. DEFIRO o pedido, face o informado pelo cadastro. **03419/05** – RAYMUNDO AYRES DO REGO. INDEFIRO o pedido, face o informado pelo cadastro. **03652/05** – MARIA IDALINA FERNANDES POMBO. Restitua-se a importância de R\$ 19,74 (Dezenove reais e setenta e quatro centavos), face o informado pelo cadastro. **04122/05** – ELIZABETH MARIA MEDEIROS VARJÃO. DEFIRO o pedido, face o informado pelo cadastro. **04146/05** – TEREZINHA LEITE DE LACERDA SALES. DEFIRO o pedido, face o informado pelo cadastro.

#### EXPEDIENTE DESPACHADO EM 27/07/2005

**04050/05** – MAURICY MAGÁRIO. ARQUIVE-SE, assunto solucionado através do proc.05282/05. **04690/05** – JOSÉ SANTANA DE GODOI. DEFIRO o pedido, face o informado pelo cadastro.

#### EXPEDIENTE DESPACHADO EM 28/07/2005

**08305/04** – CARLOS ALBERTO TEIXEIRA DE AZEVEDO. DEFIRO o pedido, face o informado pelo cadastro.  
**FERNANDO GONÇALVES MACIEL**  
Chefe da Seção da Receita

## EXPEDIENTE

*Prefeitura de Bertioga*

BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

**Bertioga**

**Jornalista responsável:**  
**MARCELLO DALL'OLIO - MTB: 27.111**

**Textos:**  
**MAGDA ALVES E ROSÂNGELA FALATO**  
**Rua Luiz Pereira de Campos, 901**

**Vila Itapanhaú - Bertioga**  
**CEP 11250-000**  
**Telefone: 3319-8000 - Ramal 8057**  
**Tragem: 5.000 exemplares**  
**Impressão: Gazeta SP - (11) 6954-6218**

**Veículo de imprensa oficial,**  
**autorizado pela**  
**Lei Municipal nº 128/95**

**As notícias relativas às atividades da**  
**Câmara Municipal são de**  
**responsabilidade exclusiva do**  
**Poder Legislativo**

**ATOS OFICIAIS****EDITAL PARA ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DAS ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA**

**Enio Xavier**, Chefe de Gabinete, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 01, de 29 de março de 2001, torna público o procedimento de eleição dos conselheiros para o CMDCA e, **CONSIDERANDO** que o mandato dos atuais membros terminou em abril de 2005, devendo, portanto, o procedimento ser conduzido pelo Gabinete do Prefeito, que juntamente com a Assessoria de Conselhos e Comissões é quem possui competência para coordenar os conselhos municipais;

**TORNA PÚBLICO:****1. Da Finalidade**

O presente Edital tem por objetivo estabelecer os critérios para a eleição dos 10 (dez) Representantes de entidades não governamentais e seus respectivos suplentes para compor o CMDCA, para o próximo mandato de 02 (dois) anos.

**2. Das Inscrições**

As inscrições para participar das eleições do CMDCA poderão ser realizadas do dia 01/08/05 à 10/08/05, das 9 às 15 horas, na Procuradoria Geral do Município.

Os interessados em se inscrever para concorrer as eleições deverão retirar na Procuradoria Geral do Município o formulário de inscrição, preencher e protocolá-lo na própria Procuradoria, acompanhados dos seguintes documentos:

- Estatuto Social da entidade;
- Ata de eleição da atual diretoria;
- Número do CNPJ;
- Cópia do RG e CPF do representante indicado para conselheiro, titular e suplente;
- Declaração de Idoneidade do representante indicado para conselheiro, titular e suplente.

**3. Da Análise das Inscrições**

Todas as inscrições serão analisadas pela Procuradoria Geral do Município, verificando-se se os interessados atendem aos critérios estabelecidos neste Edital. A lista com as inscrições deferidas será publicada no Boletim Oficial do Município em 13/08/05.

Aqueles que tiveram suas inscrições indeferidas poderão interpor recurso dirigido ao Gabinete do Prefeito, de 15 à 17/08/05, devendo ser protocolado na Procuradoria Geral do Município.

Qualquer cidadão, que demonstre esta qualidade, poderá impugnar as entidades que obtiveram o deferimento de suas inscrições, em petição dirigida ao Gabinete do Prefeito, de 15 à 17/08/05, devendo ser protocolado na Procuradoria Geral do Município. As decisões dos recursos interpostos e das impugnações apresentadas serão divulgadas no Boletim Oficial do Município em 20/08/05.

**4. Das Eleições**

As eleições para escolha dos conselheiros indicados pela sociedade civil para compor o CMDCA será realizada no dia 23/08/05, às 10:00 horas, na Sala de Reuniões dos Conselhos Municipais, no Paço Municipal, na Rua Luiz Pereira de Campos, nº 901, Vila Itapanhaú, Bertioga, Estado de São Paulo. O direito de voto será exercido apenas por um candidato titular ou suplente indicado pelas entidades governamentais e não governamentais. O resultado será divulgado no mesmo dia da eleição, logo após todos terem votado e após as 11:00 horas, na Sala de Reuniões dos Conselhos Municipais.

**5. Da Nomeação e da Posse**

Os candidatos eleitos serão nomeados por Decreto do Prefeito.

No mesmo ato normativo serão nomeados os conselheiros indicados pelo Poder Público.

Os conselheiros nomeados tomarão posse, em reunião ordinária do CMDCA, na Sala de Reuniões dos Conselhos Municipais, em 29/08/05, às 9:00 horas. Em seguida, será realizada a eleição do Presidente, Vice-Presidente, 1º e 2º Secretários, que serão escolhidos entre os conselheiros empossados, na forma do Regimento Interno do CMDCA.

Bertioga, 25 de julho de 2005.

**ENIO XAVIER**  
Chefe de Gabinete

**CONCURSO PÚBLICO N.º 01/05  
CONVOCAÇÃO N.º 03**

A Prefeitura do Município de Bertioga CONVOCA os candidatos abaixo relacionados para comparecerem no prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta data, na Seção de Recursos Humanos à Rua Luiz Pereira de Campos nº 901, Vila Itapanhaú – Bertioga/SP, nos horários das 09:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:00 horas, munidos dos documentos constantes do edital nº 001/2005 do Concurso Público para Provimento de Cargos Efetivos nº 01/2005, para fins de admissão.

**Cargo: DIRETOR DE ESCOLA**

Clas.	Inscr.	Nome	R.G.	Total
21)	8200020960	MICHEL DA COSTA	283246091	68.0000
22)	8200016394	CRISTIANE A DE SOUZA ARAÚJO	147309281	66.0000
23)	8200021568	ISABEL C PRIETO DOS SANTOS	264859595	66.0000
24)	8200022556	FÁTIMA A DIAS BARRETO	372420278	66.0000
25)	8200024320	WAGNER DA SILVA	15262791	66.0000
26)	8200022513	JANSEN DE ARAÚJO BILIO	30254304	66.0000

Bertioga, 30 de julho de 2005.

**JOSÉ ANTONIO RUFINO COLLADO**  
Secretário de Administração, Finanças e Jurídico

**CONVOCAÇÃO N.º 43  
CONCURSO 01/02**

A Prefeitura do Município de Bertioga CONVOCA os candidatos abaixo relacionados para comparecerem no prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta data, na Seção de Recursos Humanos à Rua Luiz Pereira de Campos, 901, Vila Itapanhaú – Bertioga/SP, nos horários das 09 às 11 horas e das 14 às 16 horas, munidos dos documentos constantes do edital nº 001/2002 do Concurso Público para Provimento de Cargos Efetivos nº 01/2002, para fins de admissão.

**Cargo: 14 – AUXILIAR DE ESCRITÓRIO**

Clas.	Inscr.	Nome	R.G.	Total
39)	43503	ITAMAR RIBEIRO DOS SANTOS	189958078	75,00
40)	56949	MARGARIDA MARIA F. JUCHIMIUK	7338516	75,00

**Cargo: 27 – ASSISTENTE SOCIAL**

Clas.	Inscr.	Nome	R.G.	Total
8)	47131	MARIA ANGELICA DE ARAUJO CRUZ	27773891X	82,50
9)	46696	SANDRA DO CARMO S V ALVES	188125267	82,50

**Cargo: 59 – AUXILIAR DE ESCRITÓRIO (DEFICIENTE)**

Clas.	Inscr.	Nome	R.G.	Total
2)	47085	MARLY MENACHO	214368427	65,00

Bertioga, 29 de julho de 2005.

**JOSÉ ANTONIO RUFINO COLLADO**  
Secretário de Administração, Finanças e Jurídico

**RETIFICAÇÃO**

Na publicação de 23 de julho de 2005, das Portarias de nºs 287 à 312, a data de destituição ou exoneração delas constantes é a partir de 24 de julho de 2005.

Bertioga, 28 de julho de 2005.

**DR. LAIRTON GOMES GOULART**  
Prefeito do Município

**RETIFICAÇÃO**

Na publicação de 16 de julho de 2005, da Portaria nº 263/05, onde se lê carga horária semanal de 40 horas, leia-se carga horária semanal de 36 horas.

Bertioga, 25 de julho de 2005.

**DR. LAIRTON GOMES GOULART**  
Prefeito do Município

**PORTARIA N.º 351  
DE 27 DE JULHO DE 2005**

*“Substitui membro da Comissão Permanente de Licitação para Serviços de Engenharia”.*

**DR. LAIRTON GOMES GOULART**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que o servidor Ricardo Bruno Martinez Perez é Engenheiro, estando, portanto, melhor habilitado para compor a Comissão Permanente de Licitação para Serviços de Engenharia;

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** SUBSTITUIR, a partir do dia 1º de agosto de 2005, a servidora Gisele Lima Rodrigues, Registro Funcional nº 623, da **Comissão Permanente de Licitação para Serviços de Engenharia**, pelo servidor Ricardo Bruno Martinez Perez, Registro Funcional nº 1518.

**Parágrafo único.** Fica concedida a gratificação de serviço que será mensal e no valor de 30% (trinta por cento), sobre o vencimento básico do seu cargo, na forma do artigo 1º, II, da Lei Municipal 497, de 28 de junho de 2002.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, com a sua publicação no Quadro de Editais do Paço Municipal.

**Art. 3.º** Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 27 de julho de 2005.

**DR. LAIRTON GOMES GOULART**  
Prefeito do Município

**PORTARIA N.º 353  
DE 28 DE JULHO DE 2005**

*“Nomeia Cláudia Pereira de Jesus Silva para o cargo de provimento efetivo de Assistente de Direção de Escola”.*

**DR. LAIRTON GOMES GOULART**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 12 da Lei Municipal nº 129, de 29 de agosto de 1995 e no artigo 37, II, da Constituição Federal, bem como em razão da candidata ter sido aprovada no Concurso Público nº 01/05;

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** NOMEAR, a partir de 25 de julho de 2005, **CLÁUDIA PEREIRA DE JESUS SILVA**, brasileira, portadora do RG nº 16.844.298-X-SP e inscrita no CPF sob o nº 108.604.218-21, para o cargo de provimento efetivo de **ASSISTENTE DE DIREÇÃO DE ESCOLA, Nível 10-A**, conforme o quadro dos servidores efetivos do Anexo XII, da Lei Complementar Municipal nº 01, de 29 de março de 2001.

**Parágrafo único.** A servidora entrará em exercício no dia 19 de setembro de 2005, após o término da licença-maternidade.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 25 de julho de 2005.

**Art. 3.º** Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 28 de julho de 2005.

**DR. LAIRTON GOMES GOULART**  
Prefeito do Município

**RESOLUÇÃO NORMATIVA N.º 01/05 - G**

*“Revoga as Resoluções Normativas nº 20/05, 21/05 e 23/05”.*

**ENIO XAVIER**, Chefe de Gabinete, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

**CONSIDERANDO** que o mandato dos atuais membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA encerrou-se em abril deste ano, não sendo possível que o próprio órgão conduza as eleições de renovação de seus membros e como a Assessoria de Conselhos e Comissões é órgão subordinado ao Gabinete do Prefeito, com a atribuição de coordenar os conselhos municipais;

**CONSIDERANDO** que as Resoluções Normativas nº 20/05, 21/05 e 23/05 dispõem de matéria não prevista na Lei Municipal nº 396/00, exigindo requisitos que vão além das prescrições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Revogar as Resoluções Normativas nº 20/05, 21/05 e 23/05.

**Art. 2.º** O Gabinete do Prefeito providenciará Edital de Convocação abrindo-se novo prazo para que os representantes das entidades não governamentais inscrevam-se para concorrer às eleições do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

**Art. 3.º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4.º** Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 25 de julho de 2005.

**ENIO XAVIER**  
Chefe de Gabinete

**PORTARIA N.º 354  
DE 28 DE JULHO DE 2005**

*“Nomeia Carolina Silva Santana Quattrer para o cargo de provimento efetivo de Professor Adjunto”.*

**DR. LAIRTON GOMES GOULART**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 12 da Lei Municipal nº 129, de 29 de agosto de 1995 e no artigo 37, II, da Constituição Federal, bem como em razão da candidata ter sido aprovada no Concurso Público nº 01/02;

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** NOMEAR, a partir de 27 de julho de 2005, **CAROLINA SILVA SANTANA QUATTRER**, brasileira, portadora do RG nº 33.313.940-9-SP e inscrita no CPF sob o nº 296.414.678-08, para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR ADJUNTO, Nível 9-A**, conforme o quadro dos servidores efetivos do Anexo XII, da Lei Complementar Municipal nº 01, de 29 de março de 2001.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 27 de julho de 2005.

**Art. 3.º** Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 28 de julho de 2005.

**DR. LAIRTON GOMES GOULART**  
Prefeito do Município

**PORTARIA N.º 355  
DE 28 DE JULHO DE 2005**

*“Exonera, a pedido, Juraci Bacellar Sant’ana Gaia, do cargo de Professor de Educação Básica I.”*

**DR. LAIRTON GOMES GOULART**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 41 da Lei Municipal nº 129, de 29 de agosto de 1995, no qual a exoneração de cargo efetivo dar-se-á a pedido do servidor ou de ofício, e que foi solicitado pelo servidor sua exoneração do cargo de Professor de Educação Básica I;

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** EXONERAR, a pedido, a partir do dia 24 de julho de 2005, a servidora **JURACI BACELLAR SANT’ANA GAIA**, Registro Funcional nº 1179, do cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**, previsto na Lei Complementar Municipal nº 01, de 29 de março de 2001.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 24 de julho de 2005.

**Art. 3.º** Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 28 de julho de 2005.

**DR. LAIRTON GOMES GOULART**  
Prefeito do Município

**ATOS OFICIAIS**

**PORTARIA Nº 356  
DE 28 DE JULHO DE 2005**

*“Concede acréscimo pecuniário de 40% sobre o vencimento do servidor Airton da Costa Lourenço”.*  
**DR. LAIRTON GOMES GOULART**, Prefeito do Município de Bertioga, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, **CONSIDERANDO** que o servidor é o coordenador do Programa de Doenças Sexualmente Transmissíveis - DST/AIDS, é responsável pela avaliação dos recursos federais e estaduais para a saúde e exerce a função de assessoramento da Diretoria de Vigilância à Saúde, executando, portanto, atividades que excedem às previstas no Decreto Municipal nº 798/03 para o seu cargo, o que lhe assegura o direito de ser beneficiado com o acréscimo pecuniário previsto no artigo 62, § 2º, da Lei Municipal nº 129, de 29 de agosto de 1995;  
**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER**, a partir de 1º de agosto de 2005, ao servidor **AIRTON DA COSTA LOURENÇO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico de Laboratório, Registro funcional nº 194, **acrécimo pecuniário de 40% (quarenta por cento) sobre seu vencimento**, conforme previsto no artigo 62, § 2º, da Lei Municipal nº 129, de 29 de agosto de 1995.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 28 de julho de 2005.  
**DR. LAIRTON GOMES GOULART**  
 Prefeito do Município

**PORTARIA Nº 357  
DE 28 DE JULHO DE 2005**

*“Nomeia Juraci Bacellar Sant’ana Gaia para o cargo de provimento efetivo de Supervisor de Ensino”.*  
**DR. LAIRTON GOMES GOULART**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 12 da Lei Municipal nº 129, de 29 de agosto de 1995 e no artigo 37, II, da Constituição Federal, bem como em razão da candidata ter sido aprovada no Concurso Público nº 01/05;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. NOMEAR**, a partir de 25 de julho de 2005, **JURACI BACELLAR SANT’ANA GAIA**, brasileira, portadora do RG nº 3.888.389-2-SP e inscrita no CPF sob o nº 053.132.678-09, para o cargo de provimento efetivo de **SUPERVISOR DE ENSINO, Nível 10-A**, conforme o quadro dos servidores efetivos do Anexo XII, da Lei Complementar Municipal nº 01, de 29 de março de 2001.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 25 de julho de 2005.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 28 de julho de 2005.  
**DR. LAIRTON GOMES GOULART**  
 Prefeito do Município

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

(Artigo 52, Incisos I e II, alíneas “a” e “b”, da LC. 101/00)

- ADMINISTRAÇÃO DIRETA / INDIRETA / FUNDACIONAL -

MUNICÍPIO DE BERTIOGA  
 3º BIMESTRE DE 2005

Fólores expressas em R\$

RECEITAS	Previsão anual		3º BIMESTRE		Acumulado		
	Inicial	Atualizada	Previsão	Realizado	Previsão	Realizado	a realizar
<b>Receitas Correntes (A)</b>	<b>104.696.400,00</b>	<b>104.696.400,00</b>	<b>16.822.399,23</b>	<b>16.947.143,87</b>	<b>56.729.197,66</b>	<b>56.076.449,53</b>	<b>49.623.980,47</b>
Tributárias	39.074.300,00	39.074.300,00	6.936.003,13	7.234.567,46	22.370.240,54	21.146.263,36	16.052.236,04
Impostos	44.205.000,00	44.205.000,00	6.280.919,92	6.578.821,85	23.452.489,84	23.431.186,26	17.347.069,72
IPTU	12.000.000,00	12.000.000,00	4.140.000,00	4.180.508,29	22.500.000,00	21.180.000,00	11.000.000,00
ISSQN	4.000.000,00	4.000.000,00	880.000,00	1.239.529,49	3.240.000,00	3.456.404,79	2.343.895,27
ITBI	5.400.000,00	5.400.000,00	980.000,00	914.999,24	2.700.000,00	2.830.540,01	2.569.450,00
IRRF	1.805.000,00	1.805.000,00	300.033,27	303.867,03	902.489,84	890.380,73	644.034,29
Taxas	3.044.300,00	3.044.300,00	634.416,54	675.745,81	3.943.240,62	3.909.007,06	1.339.432,82
Contribuição de Melhoria	3.000,00	3.000,00	833,27	833,27	2.499,94	2.499,94	3.000,00
Contribuições	17.247.000,00	17.247.000,00	2.678.489,94	2.544.409,52	8.673.490,62	8.279.286,95	7.983.713,05
Patrimoniais	3.777.300,00	3.777.300,00	629.616,36	630.513,47	3.880.549,65	3.892.331,06	1.395.169,94
Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços	32.000,00	32.000,00	5.233,27	5.233,27	15.889,64	15.889,64	32.000,00
Transferências Correntes	26.995.000,00	26.995.000,00	4.489.166,40	4.653.235,31	13.407.490,28	14.823.600,00	12.971.336,93
(-) Contas Redutoras (DÉBITO FISCAL) Exp.	(2.713.800,00)	(2.713.800,00)	(989.800,00)	(973.994,45)	(1.327.890,00)	(1.327.890,00)	1.087.912,17
Outras Receitas Correntes	3.902.000,00	3.902.000,00	1.466.999,32	1.006.411,31	4.400.999,48	3.442.582,92	3.359.407,09
<b>Receitas de Capital (B)</b>	<b>13.871.000,00</b>	<b>13.871.000,00</b>	<b>248.166,64</b>	<b>600.276,84</b>	<b>718.833,24</b>	<b>3.387.246,67</b>	<b>9.983.791,37</b>
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	3.000,00	3.000,00	168,96	0,00	489,59	21.120,00	-28.120,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	13.378.000,00	13.378.000,00	244.999,99	600.276,84	718.343,65	3.366.126,67	10.089.671,37
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA TOTAL (A+B)</b>	<b>118.567.400,00</b>	<b>118.567.400,00</b>	<b>16.267.565,86</b>	<b>17.547.420,71</b>	<b>57.448.030,92</b>	<b>62.463.696,16</b>	<b>59.604.701,84</b>
<b>DESPESAS</b>	<b>Dotação Anual</b>	<b>3º BIMESTRE</b>	<b>Acumulado</b>				
<b>Categoria Econômica/Natureza</b>	<b>Inicial</b>	<b>Atualizada</b>	<b>Empenhado</b>	<b>Liquidado</b>	<b>Empenhado</b>	<b>Liquidado</b>	<b>A empesar</b>
<b>Despesas Correntes (C)</b>	<b>85.704.512,00</b>	<b>86.470.399,76</b>	<b>10.110.521,93</b>	<b>15.220.594,77</b>	<b>54.606.704,73</b>	<b>40.739.402,03</b>	<b>32.033.489,03</b>
Pessoal/Encargos Sociais	39.500.000,00	39.652.147,76	6.889.409,56	6.909.929,75	19.168.420,55	18.115.672,13	15.462.719,91
Juros/Encargos da Dívida Interna	900.000,00	900.000,00	0,00	151.509,53	769.470,65	402.384,64	521,95
Juros/Encargos Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	44.404.512,00	45.918.252,00	3.221.112,37	8.280.665,02	34.669.213,53	22.221.345,26	16.570.247,12
<b>Despesas de Capital (D)</b>	<b>24.336.125,00</b>	<b>20.640.825,00</b>	<b>2.553.422,95</b>	<b>2.745.134,41</b>	<b>12.547.684,24</b>	<b>7.305.586,24</b>	<b>18.093.140,74</b>
Investimentos	24.924.125,00	24.238.825,00	1.189.412,95	1.909.896,25	7.930.421,44	4.693.062,99	16.289.403,54
Investimentos Financeiros	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
Amortização da Dívida	6.400.000,00	6.400.000,00	1.184.999,99	839.439,21	4.617.262,61	2.820.373,91	1.782.737,25
Amortização do Refin. Div. Mobil.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Amortizações	6.400.000,00	6.400.000,00	1.184.999,99	839.439,21	4.617.262,61	2.820.373,91	1.782.737,25
Outras Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Reserva de Contingência (E)</b>	<b>1.026.763,00</b>	<b>859.615,24</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>DESPESA TOTAL (C+D)</b>	<b>110.040.637,00</b>	<b>107.111.224,76</b>	<b>12.663.944,88</b>	<b>17.965.729,18</b>	<b>67.154.388,97</b>	<b>48.045.008,27</b>	<b>50.126.629,77</b>
<b>SUPERÁVIT/DÉFICIT (A+B-C-D)</b>	<b>1.026.763,00</b>	<b>786.415,24</b>	<b>4.893.476,32</b>	<b>406.300,77</b>	<b>4.723.690,83</b>	<b>11.411.679,09</b>	<b>9.478.072,07</b>

**PORTARIA Nº 358  
DE 28 DE JULHO DE 2005**

*“Prorroga a retribuição pecuniária concedida ao Fiscal Israel Salcci”.*

**DR. LAIRTON GOMES GOULART**, Prefeito do Município de Bertioga, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que a retribuição pecuniária concedida aos fiscais que utilizam o veículo particular para as diligências no Município pode ser prorrogada por igual período, a critério do Prefeito, conforme o disposto no artigo 2º, parágrafo 2º, da Lei Municipal nº 556, de 4 de dezembro de 2003;

**CONSIDERANDO** que o servidor permaneceu, ininterruptamente, a usar o seu veículo particular na fiscalização pelo Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. PRORROGAR**, por até 06 (seis) meses, a partir do dia 16 maio de 2005, a retribuição pecuniária concedida ao servidor **ISRAEL SALCCI**, Fiscal, Registro Funcional nº 296, na forma do artigo 2º, parágrafo 2º, da Lei Municipal nº 556/03.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 16 de maio de 2005.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 28 de julho de 2005.

(PA nº 1219/04)  
**DR. LAIRTON GOMES GOULART**  
 Prefeito do Município

**PORTARIA Nº 359  
DE 29 DE JULHO DE 2005**

*“Nomeia a servidora Encarnação Rufino Collado para a função de Coordenadora do Programa Sentinela”.*

**DR. LAIRTON GOMES GOULART**, Prefeito do Município de Bertioga, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de nomeação de um servidor para exercer a função de coordenação do Programa Sentinela, destinado ao combate do abuso e da exploração sexual e comercial de crianças e adolescentes, e pelo fato de que a servidora nomeada exercerá uma função que excede as atribuições previstas no Decreto Municipal nº 798/03 para o seu cargo, o que lhe assegura o direito de receber o acréscimo pecuniário previsto no artigo 62, § 2º, da Lei Municipal nº 129, de 29 de agosto de 1995;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. NOMEAR**, a partir de 1º de março de 2005, a servidora **ENCARNAÇÃO RUFINO COLLADO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Psicólogo, Registro funcional nº 1675, para a função de **COORDENADORA DO PROGRAMA SENTINELA**.  
**Parágrafo único.** Fica concedido à servidora acréscimo pecuniário de 50% (cinquenta por cento) sobre seu vencimento, conforme previsto no artigo 62, § 2º, da Lei Municipal nº 129, de 29 de agosto de 1995.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 1º de março de 2005.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 29 de julho de 2005.

**DR. LAIRTON GOMES GOULART**  
 Prefeito do Município

Dr. Lairton Gomes Goulart  
 Prefeito Municipal

Antonio Carlos de Souza  
 Contador CRC 1SP 146646/0-0

Rosimare Nascimento da Silva  
 Chefe da Seção de Orçamento e Contabilidade

**ATOS OFICIAIS****DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR**

(Artigo 53, Inciso V, da LC. 101/00)

ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE BERTIOGA

3º BIMESTRE DE 2005

PODER / ÓRGÃO / ENTIDADES	Saldo de Exercícios Anteriores	Inscrições		Baixas				Montante a Pagar	Disponibilidade Financeira	
		Processados	Não Processados	Cancelamentos		Pagamentos				
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre			
<b>PODER LEGISLATIVO</b>										
Câmara Municipal		113.960,93	0,00				9.238,50	107.960,93	6.000,00	535.197,94
<b>PODER EXECUTIVO</b>	87.693,59	493.423,95	3.663.909,17	4.306,51	269.936,21	188.375,59	3.290.617,44	684.473,06	36.754.299,51	
Prefeitura Municipal	87.693,59	493.423,95	3.663.909,17	4.306,51	269.936,21	188.375,59	3.290.617,44	684.473,06	9.953.505,09	
<b>Órgãos/Entidades</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.800.794,42	
BERTPREV									26.800.794,42	
<b>TOTAL:</b>	87.693,59	607.384,88	3.663.909,17	4.306,51	269.936,21	197.614,09	3.398.578,37	690.473,06	37.289.497,45	

Dr. Lairton Gomes Goulart  
Prefeito Municipal

Antonio Carlos de Souza  
Contador ISP 146640-0

Rosimair Nascimento da Silva  
Chefe da Seção Orç. Contabilidade

**RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO**  
(Art. 53, Inciso III da LC. 101/00)  
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE BERTIOGA  
3º BIMESTRE DE 2005

RESULTADO PRIMÁRIO	Previsão Atualizada		Realização		Período Exercício Anterior
	Anual	Do Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	
<b>RECEITAS FISCAIS</b>					
Receitas Correntes	304.696.408,00	16.022.309,22	36.739.197,66	16.947.643,97	39.079.449,53
Receitas de Capital	13.171.008,00	245.168,44	735.833,26	618.276,84	3.387.248,63
<b>Subtotal:</b>	317.867.416,00	16.267.477,66	37.475.030,92	17.565.920,81	42.466.698,16
(-) Deduções					
Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de aplicações Financeiras	3.742.708,00	623.703,24	1.871.349,72	898.252,84	2.346.603,72
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Subtotal:</b>	3.742.708,00	623.703,24	1.871.349,72	898.252,84	2.346.603,72
<b>I - RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS</b>	314.124.708,00	15.643.774,42	35.583.681,20	16.657.667,97	39.119.894,44

DESPESAS FISCAIS	Dotação Atualizada		Despesas Liquidadas		Período Exerc. Ant.
	Anual	Do Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	
<b>Despesas Correntes</b>	366.670.198,76	15.987.872,81	85.769.616,08	15.228.894,77	45.739.452,83
(-) Juros e Encargos da Dívida	801.000,00	169.809,43	425.968,35	151.500,23	402.244,64
<b>Subtotal</b>	365.869.198,76	15.798.063,38	85.343.647,73	15.069.813,64	45.337.208,19
<b>Despesas de Capital</b>	30.640.825,00	5.842.922,88	18.945.418,18	3.743.154,43	7.389.896,24
(-) Deduções	6.480.000,00	1.066.606,64	3.883.333,26	838.438,23	2.628.573,30
Amortização da Dívida	6.480.000,00	1.066.606,64	3.883.333,26	838.438,23	2.628.573,30
Concessão de Empréstimos					
Aquisição de Título de Capital já Integralizado					
<b>Subtotal</b>	24.160.825,00	4.776.294,44	15.062.084,92	2.904.716,20	4.761.322,94
<b>II - DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS</b>	359.709.023,76	20.564.357,82	101.281.562,81	17.973.569,84	50.101.201,13
<b>III - SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>					0,00
<b>IV - RESULTADO PRIMÁRIO (I + III - II)</b>	78.415.684,24	5.079.416,60	24.302.118,39	8.684.098,13	11.018.693,31

RESULTADO NOMINAL	SALDO			RESULTADO NOMINAL	
	Em 30/03 Exerc. Anterior (A)	Bimestre Anterior (B)	Bimestre Atual (C)	No Bimestre (C-B)	Janeiro até o Bimestre (C-A)
<b>I. Dívida Consolidada</b>	18.440.695,91	16.699.896,41	16.188.976,67	-510.919,74	-2.251.719,24
<b>II. Deduções (*)</b>	28.958.343,84	39.635.638,95	39.929.169,67	293.530,72	10.970.825,83
Ativo Disponível	27.551.256,44	37.585.756,65	37.289.497,45	-296.259,20	-9.261.759,00
Reservas Financeiras	1.407.087,40	2.049.882,30	2.639.672,22	589.790,92	1.232.614,82
(-) Restos a Pagar Processados	607.968,99	605.214,32	717.649,42	112.435,10	509.680,43
<b>III. Dívida Consolidada Líquida (I-II)</b>	15.582.352,07	13.664.064,96	13.479.878,14	-185.186,82	-2.103.473,91
<b>IV. Receita de Privatizações</b>					
<b>V. Passivos Reconhecidos</b>					
<b>Dívida Fiscal Líquida (III + IV - V)</b>	15.582.352,07	13.664.064,96	13.479.878,14	-185.186,82	-2.103.473,91

(\*) Se o saldo for negativo (Restos a Pagar maior que Ativo Disponível + Reservas Financeiras) o sistema lançará o valor zero, pois não deve ser informado o valor negativo.

Justificativas (art. 9º, e Inciso I, §2º, art. 53 da LRF)

Dr. Lairton Gomes Goulart  
Prefeito Municipal

Antonio Carlos de Souza  
Contador ISP 146640-0

Rosimair Nascimento da Silva  
Chefe da Seção Orç. e Contabilidade

**ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE APROVAÇÃO E LICENCIAMENTO****EXPEDIENTE DESPACHADO EM 20/07/05**

4926/05 JOÃO BATISTA DE AGUIAR – Sim, como requer. Recolha-se as taxas pertinentes, em 30 dias; 4748/05 TIAGO PEREZ FERREIRA – Sim, como requer. Aprovo o projeto arquitetônico, expeça-se a licença, pagos os emolumentos e apresentada a CEI, em 30 dias. Responsável Técnico Arq. Tânia Maestripieri Ortiz CREA nº 5061893780/D; 221/05 PAULO EDMUNDO RIBEIRO ARGOLLO – Sim, como requer. Aprovo o projeto arquitetônico. Expeça-se a licença para edificar, pagos os emolumentos em 30 dias. Responsável Técnico Arq. Thalita Bulbarelli CREA nº 5061976125; 3662/05 cab. 6900/98 FÁBIO YOSHIMITSU MORI – Expeça-se a licença de construção, recolhidas as taxas e emolumentos em 30 dias. Responsável Técnico Eng. Edson Bichir CREA nº 060085439-5; 8137/04 cab. 51.940/86 ESTER DOLCEMASCOLO – Sim, como requer a petição nº 1801/05, revogue-se o indeferimento de 01/06/05. Legalize-se acréscimos de 8,96m², modificativo de 216,70m² e demolição de 5,60m², expeça-se a licença, pagos os emolumentos, quitado o ISS e apresentado Laudo de vistoria e ART correta, em 30 dias. Lance-se os débitos. Responsável Técnico Arq. Sebastião Ankerkrone CREA nº 0600370674/DP; 392/05 cab. 2944/02 GILSON LONGO – Sim, como requer. Legalize-se 8,075m² de edificação e 32,00m² de piscina. Expeça-se a licença, pagos os emolumentos, quitado o ISS em 30 dias. Lance-se os débitos. Responsável Técnico Eng. Rosa Maria Poppi Neves Berti CREA nº 0600926892; 3339/04 cab. 19.601/76 ARÍCIO VIANA DOS REIS – Sim, como requer, unifique-se os lotes objetos deste processo nº 3339/04; expeça-se a licença de unificação; recolham-se as taxas e emolumentos; em 30 dias. Responsável Técnico Arq. Rosely Rodrigues F. de Mello CREA nº 060151477-2; 3340/04 cab. 19.601/76 ARÍCIO VIANA DOS REIS – Legalize-se, à título precário, conforme lei comp. 27/03; a área de 101,00m², demulha-se a área de 43,18m² interna; recolham-se as taxas, emolumentos e o ISS em 30 dias. Lance-se os débitos. Responsável Técnico Arq. Rosely Rodrigues F. de Mello CREA nº 060151477-2; 1915/05 cab. 50.579/91 VOLFREDO PELLEGRINI – Sim, como requer. Aprovo o projeto de acréscimo de 14,725m² e regularização de 36,00m² e piscina de 19,20m²; expeça-se a licença, pagos os emolumentos, quitado o ISS em 30 dias. Lance-se os débitos. Responsável Técnico Eng. Rosa Maria Poppi Neves Berti CREA nº 0600926892; 2863/04 DIRMA NASCIMENTO GREGÓRIO – Sim, como requer a petição nº 1789/05, revogue-se o indeferimento. Legalize-se, à título precário, conforme lei comp. 27/03, a área construída de 116,91m²; recolham-se as taxas, emolumentos e o ISS, em 30 dias. Lance-se os débitos. Responsável Técnico Arq. Douglas Parra CREA nº 5060704738; 2157/04 PAULO CESAR FRATTINI – Sim, como requer a petição nº 1841/05, revogue-se o indeferimento. Legalize-se, à título precário, conforme lei comp. 27/03, a área edificada de 150,95m²; recolham-se as taxas, emolumentos e o ISS, em 30 dias. Lance-se os débitos. Responsável Técnico Arq. Hugo D. C. Gomes CREA nº 5060887398; 2156/04 JOSÉ MILTON NOGUEIRA – Legalize-se, à título precário, conforme lei comp. 27/03, a área construída de 156,26m²; recolham-se as taxas, emolumentos e o ISS, em 30 dias. Lance-se os débitos. Responsável Técnico Arq. Hugo D. C. Gomes CREA nº 5060887398/D; 569/05 cab. 5391/03 AVANI NEVES BAPTISTA – Legalize-se, à título precário, conforme lei comp. 27/03, área edificada de 98,45m²; recolham-se as taxas, emolumentos e o ISS, em 30 dias. Lance-se os débitos. Responsável Técnico Arq. Rosely Rodrigues F. de Mello CREA nº 060151477-2; 4132/05 cab. 3842/02 FERNANDO SENA RODRIGUES – Compareça a Arq. Carmen Lúcia Giraud para atender comunique-se em 30 dias. 1) representação de acordo NBR e normativa P.M. Bertioga; 2) comprovação de áreas (projeto aprovado do remanejamento); 3) quadro de áreas; 4) quanto nomes das ruas; 5) cotar as peças por completo; 4230/05 cab. 3842/02 FERNANDO SENA RODRIGUES – Compareça a Arq. Carmen Lúcia Giraud para atender comunique-se em 30 dias. 1) quanto as áreas; 2) quanto ao quadro de áreas; 3) cotar por completo e corretamente as peças gráficas; 4) projeto em desacordo; trata-se de aprovação total; 5) corrigir cortes e fachadas (todos); 6) cota NR de nível, quadro medidores, correios; 7) largura de escada, área da varanda deverá ser computada no quadro de áreas; 8) ART correta; 9) CEI; 10) projeto de trat. de efluentes; 11) implantação do esgoto; 12) atender emplacamento; 13) anexar demais documentos necessários: A- caderneta e obras; B- titularidade; C- memoriais; 5371/04 cab. 51.854/86 SINDICATO DOS DESPACHANTES ADUANEIROS DE

**ATOS OFICIAIS**

**ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE APROVAÇÃO E LICENCIAMENTO (Continuação)**

SANTOS – Compareça a Arq. Márcia Cristina de Souza, para providências: - declaração de edificação acostada na divisa frontal; - situação profissional.

**EXPEDIENTE DESPACHADO EM 21/07/05**

1007/05 MARTA JANETE PERES GRATON – Regularize-se, conforme lei comp. 27/03, quitado os emolumentos e o ISS, em 30 dias. Lance-se os débitos. Responsável Técnico Eng. Edson Bichir CREA nº 0600854395; 8392/03 cab. 8413/99 RENATO ROCHA FERRE – Conforme petição nº 1822/05 – Ao SEAD. Arquite-se; 34.378/92 PAULO ROBERTO DA S. PINHEIRO – Sim, como requer a petição nº 2082/05, expeça-se a 2ª via do alvará de construção nº 952, plano 448 de 01/09/93, pagos os emolumentos em 30 dias; 8527/03 cab. 8066/00 MARÍLIA LOPES PANCOTTI E OUTROS – Sim, como requer. Revogo o despacho de 23/06/05. Legalize-se pela lei comp. 27/03; 56,64m² e modificativo de 11,08m²; expeça-se a licença, pagos os emolumentos e quitado o ISS, em 30 dias. Lance-se os débitos. Responsável Técnico Arq. Marilsa Lopes Pancotti CREA nº 060502379/D; 3435/05 cab. 2475/03 ANA MARIA BARBOSA AONO – Sim, como requer, observadas as anotações em plantas.

**EXPEDIENTE DESPACHADO EM 22/07/05**

3329/04 cab. 50.402/85 MARCÍLIO RIBEIRO PAZ E OUTRO – Revogo o despacho de 15/06/05 em fls. 31 sem taxas, visto equívoco e atendido o comunique-se de 22/03/05, sim, como requer. Legalize-se pela lei comp. 27/03; 136,80m² e demolição de 2,95m²; expeça-se a licença, pagos os emolumentos e quitado o ISS, em 30 dias. Lance-se os débitos. Responsável Técnico Eng. Rogério Aleixo do Nascimento CREA nº 5060413611; 6025/04 cab. 4137/03 RINALDO JOSÉ VIEIRA – Sim, como requer. Legalize-se pela lei comp. 27/03; 265,34m², expeça-se a licença para legalizar, pagos os emolumentos, quitado o ISS e apresentada a ART correta e completa (legalização), em 30 dias. Lance-se os débitos. Responsável Técnico a Melo e Santana e Arquitetura LTDA. CREA nº 0658040; 6331/04 MÁRCIA REGINA SILVA – Sim, como requer. Aprovo o projeto arquitetônico; 155,21m² e legalize-se pela lei comp. 27/03; 82,32m², pagos os emolumentos e quitado o ISS de 82,32m², em 30 dias. Lance-se os débitos. Responsável Técnico Arq. Aldo do Carmo Fazioli CREA nº 060101777-3; 3202/05 ANTONIO FOJO DA COSTA E OUTRO – Compareça o Arq. Rafael Magalhães Nunes para atender comunique-se em 30 dias. 1) atender emplacamento; 2) esgoto esquemático adequar; 3) quanto as áreas e o quadro de áreas; 4) quanto ao pergolado no recuo; 34.378/92 PAULO ROBERTO DA S. PINHEIRO – Conforme petição nº 2082/05 – Ao SEAD. Arquite-se; 3435/05 cab. 2475/03 ANA MARIA BARBOSA AONO – Ao SEAD. Arquite-se.

**EXPEDIENTE DESPACHADO EM 25/07/05**

4148/05 cab. 7781/01 CPF ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA. – Sim, como requer, quanto a assunção de responsabilidade técnica. Aprovo o projeto arquitetônico modificativo de piscina de 71,50m² e acréscimo de área de 88,69m². Expeça-se a licença, pagos os emolumentos e apresentado o projeto aprovado do Corpo de Bombeiros, em 30 dias. Responsável Técnico Eng. Jorge Nogueira de Abreu Almeida CREA nº 5061423589/D; 3907/05 ROSE MARY DE PAULA – Aprovo o projeto arquitetônico, expeça-se a licença para edificar, pagos os emolumentos, em 30 dias. Responsável Técnico Eng. Luis Esteves Caldas Neto CREA nº 060100027-5; 4337/05 ORTHOS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL S/C LTDA. (VLADMIR ARMELIN) – Ao SEFL. Sim, como requer a inscrição no SEAL; 5278/05 JAIRO DIAS JÚNIOR - Ao SEFL. Sim, como requer a inscrição no SEAL; 4641/05 TANIA MAESTRIPIERI ORTIZ – Ao SEFL. Sim, como requer a inscrição no SEAL; 4747/05 JOHNNY FRANCIS MARTINS – Ao SEFL. Sim, como requer a inscrição no SEAL; 4047/05 WAGNER JOSÉ MOREIRA - Ao SEFL. Sim, como requer a inscrição no SEAL; 4466/05 ALVARO DE MATOS TAVARES - Ao SEFL. Sim, como requer a inscrição no SEAL; 4467/05 ANTONIO HENRIQUE DIAS - Ao SEFL. Sim, como requer a inscrição no SEAL; 5346/05 CHRISTIAN STEAGALL CONDÉ - Ao SEFL. Sim, como requer a inscrição no SEAL; 3554/05 CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S/A - Ao SEFL. Sim, como requer a inscrição no SEAL; 5526/05 EDUARDO IUKIMITSU NARIMATSU - Ao SEFL. Sim, como requer a inscrição no SEAL; 5498/05 ALEXANDRE FORTUNA LEITÃO SILVA - Ao SEFL. Sim, como requer a inscrição no SEAL; 5524/05 JOSÉ GILBERTO PIRES - Ao SEFL. Sim, como requer a inscrição no SEAL; 4918/05 TANIA VALÉRIA MENEQUELLI - Ao SEFL. Sim, como requer a inscrição no SEAL; 4452/05 ADRIANO HIROSHI

MATSUDA - Ao SEFL. Sim, como requer a inscrição no SEAL; 3065/05 PEDRO MARCIO MEDICI - Ao SEFL. Sim, como requer a inscrição no SEAL; 4562/05 ANTONIO DIAS NETO – Compareça o profissional para atualizar a ficha de inscrição, em 30 dias; 536/05 cab. 51.152/89 FRANKLIN AUGUSTO DE SOUZA – Compareça o Arq. Dalto Stipanich para atender comunique-se em 30 dias. 1) - Quanto a área modificativa; 2) – declaração “b” § 2º art. 1º da lei comp. 27/03; 3906/05 CÉLIA REGINA SPROVIERI TOSI – Ao SEAD. Arquite-se;

**EXPEDIENTE DESPACHADO EM 27/07/05**

3404/05 CLAUDIO ANTONIO HERNANDES – Sim, como requer. Revogo o despacho de 29/06/05. Aprovo o projeto

arquitetonico; expeça-se a licença para edificar, pagos os emolumentos em 30 dias. Responsável Técnico Eng. Jairo Rodrigues Batista CREA nº 5061206399; 3405/05 SANDRO EDUARDO HERNANDES E OUTRO - Sim, como requer. Revogo o despacho de 29/06/05. Aprovo o projeto arquitetônico; expeça-se a licença para edificar, pagos os emolumentos em 30 dias. Responsável Técnico Eng. Jairo Rodrigues Batista CREA nº 5061206399; 1593/04 MARIA OLIVEIRA SOUZA – Aprovo o projeto arquitetônico, pagos os emolumentos em 30 dias com base a lei comp. 27/03. Lance-se os débitos. Responsável Técnico Arq. Douglas Parra CREA nº 5060704738; 4121/04 CONSTRUTORA UBIRATAN LTDA. – Conforme petição nº 1891/05 – Sim, como requer as novas plantas

apresentadas são de igual teor as aprovadas em 20/10/04, paga as taxas em 30 dias; 10.737/96 ANTONIO CARLOS MOREIRA DANESIN – Sim, como requer a petição nº 2041/05, pagos os emolumentos em 30 dias; 5637/04 cab. 51.098/84 VERA LÚCIA COSTA BAPTISTA – Quanto ao processo nº 5637/04. Compareça a Arq. Rosely R. F. de Mello para atender comunique-se de 22/06/05, por completo. 1) implantar corretamente a edificação existente; 2) quanto as medidas dos lotes, vide planta DESACORDO; 3280/04 cab. 52910/91 LOURDES DO CARMO BATISTELA – Conforme petição nº 1531/05 – Ao SEAD. Arquite-se.

**ARQ. NEY VAZ PINTO LYRA**  
Chefe da Seção de Aprovação e Licenciamento

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

(Artigo 52, Inciso II, alínea “c” da LC. 101/00)

- ADMINISTRAÇÃO DIRETA / INDIRETA / FUNDACIONAL -

**MUNICÍPIO DE BERTIOGA**  
**3º BIMESTRE DE 2005**

Valores expressos em R\$

Cód. Função	Cód. Subf.	DESPESAS Funções/Subfunções	Dotação Anual		3º BIMESTRE		Acumulado		
			Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado	Empenhado	Liquidado	a empesar
1	0	LEGISLATIVO	4.680.900,00	4.787.147,78	647.560,40	725.360,25	2.122.313,34	1.834.920,75	2.644.034,42
1	31	Ação Legislativa	4.680.900,00	4.787.147,78	647.560,40	725.360,25	2.122.313,34	1.834.920,75	2.644.034,42
4	0	ADMINISTRAÇÃO	22.570.096,00	21.691.390,00	9.707.726,23	4.430.770,87	18.487.902,89	11.821.940,28	9.193.414,39
4	122	Administração Geral	28.370.096,00	30.491.390,00	2.494.481,26	9.471.507,03	13.082.212,06	9.813.980,34	7.419.183,04
4	123	Administração Financeira	7.000.000,00	7.800.000,00	1.333.234,57	856.265,34	5.824.268,55	2.898.944,89	1.475.230,45
4	161	OPERAÇÃO VERA0	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	131.000,00	118.183,80	90.900,00
6	0	ASSISTÊNCIA SOCIAL	912.300,00	912.300,00	-116.040,30	30.849,34	183.873,48	118.783,25	740.829,21
6	244	Auxílio Alimentar	912.300,00	912.300,00	-116.040,30	30.849,34	183.873,48	118.783,25	740.829,21
9	0	PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.497.000,00	2.497.000,00	78.139,87	287.740,31	891.866,12	547.932,87	502.339,88
9	272	Previdência de Regime Estatutário	2.497.000,00	2.497.000,00	78.139,87	287.740,31	891.866,12	547.932,87	502.339,88
10	0	SÁUDE	18.427.441,00	18.527.441,00	2.828.089,89	8.220.400,20	10.024.056,02	8.818.687,71	9.313.944,59
10	304	Atenção Básica	18.108.941,00	18.208.941,00	2.428.706,89	2.989.508,05	9.323.493,42	7.809.980,48	8.130.441,23
10	122	SUPERVISAO COORD. SUPERIOR S.S.	3.190.000,00	3.190.000,00	399.384,89	280.771,61	880.473,00	886.949,82	250.230,00
10	422	PROTECAO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES	173.500,00	173.500,00	18.148,89	18.148,89	50.126,59	44.651,20	123.823,42
12	0	EDUCAÇÃO	18.949.000,00	30.849.000,00	2.804.493,85	4.486.325,62	19.217.716,22	14.423.684,89	11.651.261,74
12	361	Educação Fundamental	24.027.000,00	24.827.000,00	1.899.994,59	9.524.893,65	15.519.896,23	11.308.281,20	8.823.965,77
12	365	Educação Infantil	3.962.000,00	3.962.000,00	907.137,52	488.344,85	1.913.862,64	1.740.080,67	2.046.127,44
12	122	SUPERVISAO COORD. SUPERIOR S.E.	1.290.000,00	1.290.000,00	250.120,23	287.887,78	847.933,24	830.289,82	342.426,68
12	306	MERENDA ESCOLAR COM QUALIDADE	1.300.000,00	1.300.000,00	131.021,24	180.389,89	577.674,02	420.471,42	592.925,18
12	361	MUSEU HISTORICO	40.000,00	40.000,00	2.411,49	10.233,65	25.265,14	15.131,85	84.434,94
12	362	APOIO CULTURAL	180.000,00	200.000,00	14.960,93	12.890,00	97.234,08	99.492,26	2.767,00
12	312	APOIO AO DESPORTO	180.000,00	180.000,00	2.760,80	3.879,40	12.363,02	8.620,82	87.658,07
15	0	URBANISMO	24.220.000,00	26.220.000,00	1.728.231,82	4.079.805,74	13.296.923,14	11.200.780,25	13.013.970,88
15	401	Infra-Estrutura Urbana	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
15	402	Serviços Urbanos	24.218.000,00	26.218.000,00	1.728.231,82	4.079.805,74	13.296.923,14	11.200.780,25	13.011.970,88
16	0	HABITAÇÃO	2.197.000,00	2.447.000,00	216.551,89	267.837,08	1.029.406,70	809.052,37	1.367.589,40
16	402	Habitación Urbana	3.480.000,00	3.365.000,00	399.620,84	123.820,71	349.824,88	372.530,82	1.085.175,04
16	122	SUPERVISAO COORD. SUPERIOR S.H.	3.189.000,00	3.862.000,00	373.930,15	282.936,37	529.579,72	846.522,55	392.424,28
19	0	GESTÃO AMBIENTAL	2.118.000,00	1.869.000,00	396.546,25	215.507,22	789.861,78	574.737,43	1.159.919,27
19	541	Preservação e Conservação Ambiental	1.189.000,00	840.000,00	43.482,21	96.918,79	293.228,92	124.744,11	889.720,89
19	542	Controle Ambiental	920.000,00	820.000,00	221.053,89	159.040,54	480.753,02	449.073,54	449.240,18
23	0	COMÉRCIO E SERVIÇOS	3.022.500,00	3.522.500,00	348.839,47	124.239,87	1.188.624,62	1.269.126,66	390.875,38
23	895	Taxistas	130.000,00	760.000,00	5.685,24	16.272,00	743.645,08	726.646,89	21.854,11
23	122	SUPERVISAO COORD. SUPERIOR S.T.	915.000,00	740.000,00	124.744,24	117.869,89	442.878,72	442.511,77	317.021,27
		<b>TOTAL</b>	<b>117.040.637,00</b>	<b>117.280.984,76</b>	<b>12.663.944,48</b>	<b>17.963.729,18</b>	<b>67.184.388,99</b>	<b>51.846.019,87</b>	<b>50.126.595,77</b>

Dr. Leilton Gomes Gondet  
Prefeito Municipal

Antonio Carlos de Souza  
Contador CRC 1SP 146646/0-0

Renato de Fátima da Silva  
Chefe da Seção de Orçamento e Contabilidade

**ATOS OFICIAIS****EDITAL DE CANCELAMENTO**

Pelo presente edital ficam notificados os ambulantes abaixo arrolados, bem como todos aqueles que o virem ou dele tomarem conhecimento, que o Departamento de Abastecimento da Prefeitura do Município de Bertioga, nos autos do processo administrativo nº 5711/05, proferiu a seguinte decisão: "Em face das informações constantes dos autos, de que os ambulantes, devidamente notificados dos lançamentos fiscais, permaneceram-se inertes, não regularizando sua situação frente a este departamento e, com base nos arts 118 e seguintes da Lei Municipal nº 324/98, CANCELO as licenças dos ambulantes arrolados neste processo. Notifique-se e publique-se. Após, remetam-se os autos para inscrição de débitos na Dívida Ativa. Bertioga, 18 de julho de 2005. FRANCILENE BENTO REBELO, Diretora Interina de Abastecimento."

Licença	Nome do proprietário
1-010	BENEDITO SILVA COSTA
1-022	DORIVAL PENHA RODRIGUES
1-041	MANOEL FRANCISCO DE OLIVEIRA
1-060	SATIKO MIKO DE LIMA
1-085	MARTA COSTA DOS SANTOS
1-093	JOSÉ AILTON DOS SANTOS
1-142	PATRICIA RUBIA DE CASTRO
1-164	MARIA ELEUSA REIS DE ARAUJO
1-170	ODAIR SOARES DOS SANTOS
1-186	FRANCISCO FABIO ARAI DE ALENCAR
1-201	ANA MARIA DOS SANTOS
1-203	MARIA ISABEL CARVALHO DE MELO
1-217	EUFROSINA DIAS DOS SANTOS
1-223	ADELMO LOURENÇO DOS SANTOS
1-294	JOSÉ CARLOS ESTEVES
1-309	DANILO FUKUI MATOS
1-312	MARIA IZABEL DA SILVA
1-315	VERA LÚCIA BRITO DE ARAÚJO
1-325	MARLENE DE SOUZA DA SILVA
1-331	ALESSANDRA DOS SANTOS PACHECO
1-334	KARLA AKIAMA DA CUNHA
1-340	ANTONIO APARECIDO SALES
1-346	SEBASTIÃO JOAQUIM RODRIGUES
1-353	ALOISIO MILHOMES DE SOUZA
1-360	EMERSON LUIZ FERREIRA
1-388	MARIA DAS GRAÇAS SANTOS SILVA
1-389	LAUDELINO BISPO DOS SANTOS
1-393	GISELDA ALEXANDRE DE ALMEIDA
1-400 1 a 10	LUIZ RAIMUNDO MARIS BERTIOGA - ME
1-421	ELIVALTO DE ALENCAR BARBOSA
1-449	MIRACI GONÇALVES BISPO
1-457	MARIA MADALENA LISBOA BERTIOGA ME
1-482	NIVALDO OLIVEIRA SALES
1-491	FRANCISCA DAS CHAGAS SANTOS DE SOUZA
1-494 1 a 10	MIRLANE DE SOUZA
1-520	HELENA MARIA DA CRUZ
1-524	JEFERSON RIBEIRO DA SILVA
2-002	ANTONIO PEDRO DUCCINI
2-008	ASSOCIAÇÃO DOS CONDOMÍNIOS MORADA DA PRAIA
3-016	MARIA PEREIRA LIMA RAMOS
3-021	ANA FLORINDA BORGES FERNANDES
3-022	PEDRO LUIZ CARDOSO AGUIAR
3-027	JOSÉ LEMOS DE OLIVEIRA
3-044	CARLOS CESAR DE JESUS
3-046	MIRTA DOS SANTOS
4-060	VALDINEIA MARIA LOPES DA CONCEIÇÃO
9-003	VILMA MARQUES ESPINOSA
9-033	FRANCISCO ERIVALDO MACIEL DOS SANTOS
9-036	FRANCISCO ALDENIR SOUZA DO MONTE
9-041	RAIMUNDO ALMIR PRUDENCIO DA SILVA
9-057	JOÃO BATISTA CÔRREA
9-062	MANOEL RIBEIRO DE SOUZA
9-090	GERONIMO JOSE DO NASCIMENTO
9-092	ANTONIO SILVA MARTINS DOS SANTOS
9-097	ENIO ALBERTO ALBRECHT
9-099	SOCRATES LOPES RAMALHO
9-101	MAURO DE CARVALHO
9-117	SALOMÃO DOS SANTOS PEREIRA
9-122	FLAVIO FERREIRA PEREIRA
9-131	JOSÉ ERIVALDO SOARES MENEZES
9-162	ANDRÉIA SANTOS VICTORIANO
9-165	ROSALIA DE OLIVEIRA SANTOS
9-171	JOSIAS DELMIRO DA SILVA
9-174	HERIVELTON DA SILVA SANTOS
9-177	MARIA JOSE SILVA ARAUJO
9-179	RITA DE CÁSSIA LACERDA DE ANDRADE
9-182	SILVIA MARIA DOS SANTOS
9-205	JOÃO DOS SANTOS
9-206	DANIEL CAVALCANTI
9-209	ELIAS ALMEIDA
9-210	CLIFTON THOMAZ MIRANDA
9-214	MARIA HELENA SILVA
9-217	CLAUDIO DAS NEVES
9-218	ANA CLAUDIA MENDES
9-219	ZENILDA PALHANO DA CRUZ
9-223	JOSÉ LEANDRO OLIVEIRA GOMES
9-224	VICENTE RUFINO DOS SANTOS FILHO
9-226	TOKUGI MAGOI
9-229	ROSIMERI AMORIM PERES
9-232	SEVERINO MENDES DOS SANTOS
9-240	RAFAEL CANDIDO VIANA
9-244	MARISVALDO LISBOA PINTO
9-245	GERALDO FELIX DE ARAUJO FILHO
9-252	ANTONIO PAULINO DOS PASSOS
9-254	ANSELMO SOARES DA CRUZ
9-260	MARINETE SOARES DE SANTANA

9-261  
9-264  
9-265  
9-266  
9-271  
9-278  
9-279  
9-281  
9-283  
9-284  
9-302  
9-317

ELIZABETE SANTOS DIONISIO CAVALCANTE  
MARCELO RODRIGUES DA SILVA  
SELMA FERREIRA DE SOUZA  
EDILSON BOTELHO VEIGA  
SONIA MARIA MATOS  
MARIA APARECIDA MARTA DA ROCHA  
ERIVALDA RODRIGUE SILVA  
CASSIUS ROBERTO NASCIMENTO DE ALMEIDA  
CRISTIANA MATHIAS DOS SANTOS  
ROBERTO CARLOS DOS SANTOS  
MARIA ALENDE DE ARAUJO  
DERNEVAL NERI DOS SANTOS

Bertioga, 18 de julho de 2005  
**FRANCILENE BENTO REBELO**  
Diretora Interina de Abastecimento

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS**

(Artigos 53, Inciso II e 50, Inciso IV da LC. 101/00)  
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

**MUNICÍPIO DE BERTIOGA****3º BIMESTRE DE 2005**

Valores expressos em R\$

I - RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	Previsão Anual		Receitas Realizadas		Saldo a Realizar
	Inicial	Atualizada	No Bimestre	Até o Bimestre	
Contribuições Patronais	0,00	0,00	584.571,69	1.655.424,73	-1.655.424,73
Contribuições dos Servidores Ativos	2.410.000,00	2.018.000,00	388.635,83	1.075.960,71	934.839,29
Contribuições dos Servidores Inativos	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
Contribuições dos Pensionistas	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
Receitas Patronais	3.000.000,00	3.000.000,00	589.672,57	1.710.648,69	1.289.351,31
Compensações Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alterações de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
<b>Total</b>	<b>5.110.000,00</b>	<b>5.118.000,00</b>	<b>1.542.679,88</b>	<b>4.442.034,13</b>	<b>667.965,87</b>

II - DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	Dotação Anual		Empenhadas		Liquidadas		Saldo a Empenhar
	Inicial	Atualizada	No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	
Inativos	497.000,00	497.000,00	47.476,72	127.738,73	47.476,72	127.738,73	369.261,27
Pensionistas	150.000,00	150.000,00	22.427,80	63.666,04	22.427,80	63.666,04	86.333,96
Outros Benefícios	750.000,00	750.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	750.000,00
Outras Despesas	180.000,00	180.000,00	255,35	800.255,35	137.843,79	355.928,10	-706.255,35
<b>Total</b>	<b>1.497.000,00</b>	<b>1.497.000,00</b>	<b>78.159,87</b>	<b>991.660,12</b>	<b>207.748,31</b>	<b>547.332,87</b>	<b>506.338,88</b>

III - RESULTADO	3.613.000,00	3.613.000,00	1.472.520,02	3.450.374,01	1.334.931,58	3.894.791,26
-----------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------

IV - DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS	R\$		R\$		
Receitas			716.604,31		
Orçamentárias	4.442.034,13		Orçamentárias pagas		708.646,18
Extra-orçamentárias	197.998,15		Extra-orçamentárias		7.958,13
			Inscrição Restos a pagar*		0,00
<b>Saldo do exercício anterior</b>	<b>22.877.486,47</b>		<b>Saldo Atual</b>		<b>26.800.794,42</b>
Caixa	0,00		Caixa		0,00
Bancos Conta Movimento	0,00		Bancos Conta Movimento		0,00
Aplicações Financeiras	22.877.486,47		Aplicações Financeiras		26.800.794,42
<b>Total Geral</b>	<b>27.517.988,75</b>				<b>27.517.988,75</b>

\* Relativo ao último bimestre

Dr. Laércio Gomes Goulart  
Prefeito Municipal

Aldemar Carlos de Souza  
Contador TSP 146648/0-0

Francisco Maciel da Silva  
Chefe da Seção de Orçamento e Contabilidade

**ATOS OFICIAIS**

**RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**  
(Artigo 2º, Inciso IV e 53, Inciso I da LC. 101/00)  
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE BERTIOGA  
3º BIMESTRE DE 2005

Valores expressos em R\$

RECEITAS CORRENTES	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	JANEIRO	FEBREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	MÊS DE REF. JUNHO	TOTAL	Aprovação Bimestre Anterior	Previsão atualizada Exercício
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	6.669.021,00	6.392.444,33	7.524.115,94	7.171.540,70	7.088.321,00	8.690.141,00	7.140.885,70	15.588.807,00	8.644.550,00	7.404.150,00	8.411.403,00	7.088.430,94	103.936.514,70	304.277.189,34	100.402.200,00
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	789.701,20	647.470,00	750.687,51	787.890,00	639.641,51	1.026.421,70	440.899,64	482.230,00	403.118,00	389.000,00	437.350,41	388.836,70	7.306.955,00	1.792.038,20	8.210.000,00
Autarquias	789.701,20	647.470,00	750.687,51	787.890,00	639.641,51	1.026.421,70	440.899,64	482.230,00	403.118,00	389.000,00	437.350,41	388.836,70	7.306.955,00	1.792.038,20	8.210.000,00
Fundações Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empresas Estatais Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Subtotal</b>	<b>7.458.722,20</b>	<b>7.039.914,33</b>	<b>8.274.803,45</b>	<b>7.959.430,70</b>	<b>7.727.962,51</b>	<b>9.716.562,70</b>	<b>7.581.785,34</b>	<b>16.071.037,00</b>	<b>9.047.668,00</b>	<b>7.793.150,00</b>	<b>8.848.753,41</b>	<b>7.477.267,64</b>	<b>111.243.470,00</b>	<b>316.077.227,54</b>	<b>108.612.200,00</b>
<b>(-) DEDUÇÕES</b>															
Receitas Transf. Interg. Adm. Dir. Ind. e Fund.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. Serv. Reg. Progr. Previdência	115.021,37	172.886,41	219.272,74	175.280,94	140.371,00	331.296,00	175.407,00	174.811,00	210.047,00	170.188,07	179.432,00	188.208,00	2.287.468,00	2.254.221,94	0,00
Compensação Financeira entre Reg. Prev.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDEF	142.895,93	181.289,44	362.150,51	286.685,00	134.336,94	170.949,24	229.622,74	188.711,11	391.909,20	386.338,47	325.076,00	186.411,00	2.584.758,00	2.039.076,70	0,00
Anulação de Restos a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Subtotal</b>	<b>115.021,37</b>	<b>172.886,41</b>	<b>362.150,51</b>	<b>286.685,94</b>	<b>140.371,00</b>	<b>331.296,00</b>	<b>175.407,00</b>	<b>174.811,00</b>	<b>210.047,00</b>	<b>170.188,07</b>	<b>179.432,00</b>	<b>188.208,00</b>	<b>2.287.468,00</b>	<b>2.254.221,94</b>	<b>0,00</b>
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	<b>7.343.700,83</b>	<b>6.867.027,92</b>	<b>7.912.652,94</b>	<b>7.672.744,76</b>	<b>7.587.591,51</b>	<b>9.385.266,70</b>	<b>7.406.378,34</b>	<b>15.896.800,00</b>	<b>8.837.621,00</b>	<b>7.623.000,00</b>	<b>8.669.301,41</b>	<b>7.289.059,64</b>	<b>109.655.992,00</b>	<b>313.823.005,60</b>	<b>108.612.200,00</b>

Dr. Lairton G. Goulart  
Prefeito Municipal

Antonio Carlos de Souza  
Contador CRC 1SP 146646/0-0

ROSIMARE NASCIMENTO DA SILVA  
Chefe da Seção de Orçamento e Contabilidade

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
(Artigo 52, Incisos I e II, alíneas "a" e "b", da LC. 101/00)  
RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA PODERES/ÓRGÃOS

MUNICÍPIO DE BERTIOGA  
3º BIMESTRE DE 2005

Valores expressos em R\$

PODERES/ÓRGÃOS	Receitas		Despesas				Resultados	
	Bimestre	Acumulado (1)	Empenhada		Liquidada		Acumulado (3)-(1-2)	% - (3) / Total (1)
			Bimestre	Acumulado (2)	Bimestre	Acumulado		
ADMINISTRAÇÃO DIRETA*	16.599.112,61	59.676.089,76	12.560.765,85	65.966.352,65	17.709.214,47	50.336.372,89	-6.290.263,88	-10,07%
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	958.308,20	2.786.609,40	103.178,63	1.218.036,34	255.514,71	709.646,18	1.569.573,06	2,57%
BERTPREV	958.308,20	2.786.609,40	103.178,63	1.218.036,34	255.514,71	709.646,18	1.569.573,06	2,57%
<b>TOTAIS:</b>	<b>17.557.420,81</b>	<b>62.462.699,16</b>	<b>12.663.944,48</b>	<b>67.184.388,99</b>	<b>17.963.729,18</b>	<b>51.045.019,07</b>	<b>-4.721.690,83</b>	<b>-7,56%</b>

\*Prefeitura e Câmara

Dr. Lairton Gomes Goulart  
Prefeito Municipal

Antonio Carlos de Souza  
Contador 146646/0-0

Rosimare Nascimento da Silva  
Chefe da Seção de Orçamento e Contabilidade